

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL/PRG Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas de Concurso; Lei 8.112 de 11/12/1990; Portaria Normativa Interministerial nº. 22, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007; e Portaria nº 8, do Ministério da Educação, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, conforme os dados abaixo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias para a classe de Professor Adjunto, no nível 1, a portadores do título de doutor e para a classe de Professor Assistente, no nível 1, a portadores do título de Mestre conforme especificado no **Anexo I**.

1.1.1. Período das inscrições: de **02 a 27 de março de 2009**.

1.1.2. As inscrições serão recebidas no Centro Especializado em Seleção (CES) localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

1.1.3. A taxa de inscrição para Professor Adjunto (DE) será no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para Professor Assistente (DE) será de R\$ 100,00 (cem reais) e para Professor Assistente (40h) será de R\$ 70,00 (setenta reais) que deverá ser creditada a favor da UFPEL, na conta corrente nº 170.500-8, agência nº 1607-1, Banco do Brasil SA, finalidade 1540471526428883-7.

1.1.4. No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

a) Titulação exigida conforme **Anexo I**, expedida por instituição de ensino superior nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, a qual deverá estar revalidada na data da posse no cargo;

b) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

c) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

d) Passaporte atualizado, com visto para estrangeiros; no momento da posse o passaporte deverá ser reapresentado, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente.

e) Uma (1) fotografia 3x4cm;

f) Cédula de identidade;

g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios.

1.1.4.1. Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação, conforme o verbete sumular nº 266 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe: “*O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público*”.

1.1.5. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – serão apresentados, obrigatoriamente, durante o ato de instalação do concurso pela banca examinadora.

1.1.6. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições, conforme subitem 1.1.1. deste Edital.

1.1.6.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.1.6.2. Além dos itens listados no subitem 1.1.4., o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (**Anexo III**), preenchida e assinada.

1.1.7. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporâneas.

1.2. A inscrição implica no conhecimento tácito, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nas Normas de Concurso para Professor Adjunto (Regimento da UFPel e Resoluções nº 14/2003 e nº 04/2004 do COCEPE), para Professor Assistente (Regimento da UFPel e Resolução nº 17/2003 do COCEPE) que passam a fazer parte integrantes deste Edital.e estão disponíveis no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.

1.3. O prazo para a realização dos concursos públicos será, no máximo, de trinta (30) dias, a contar da homologação das inscrições pelo COCEPE.

1.3.1. O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

1.4. O programa de cada área em concurso consta do **Anexo II** deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo COCEPE.

2.2. A homologação das inscrições será publicada no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A UFPEL divulgará, através do Diário Oficial da União, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

4. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

4.1. A Remuneração na classe de Professor Adjunto, Dedicção Exclusiva (DE) Nível 1, será de R\$ 6.848,85 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para Professor Assistente, Dedicção Exclusiva (DE), Nível 1, será de R\$ 4.568,60 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e oito e sessenta centavos) e para Professor Assistente, 40 h, nível 1, será de R\$ 2.892,96 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). A nomeação será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.

4.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

5. DA VALIDADE DO CONCURSO

5.1. O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de divulgação dos resultados no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, não se responsabilizando pela troca de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do mesmo.

6.2. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

6.3. Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: ces@ufpel.edu.br.

6.4. O inteiro teor deste Edital estará disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.

Profª. Eliana Povoas Pereira Estrela Brito
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Antonio César Gonçalves Borges
Reitor